PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.297, DE 27 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o SESI.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, através do Departamento Regional do Rio Grande do Sul, objetivando desenvolver ações conjuntas, de mútua cooperação entre as partes para execução de programas destinados a atender crianças/adolescentes na faixa etária de 3 a 14 anos, cuja minuta faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração